



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 152/2023

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Em atendimento ao disposto na da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadoras dos serviços para a futura contratação.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência visa nortear a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, visando à continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Ergonômico (LET) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da empresa para a realização dos serviços segurança, medicina do trabalho e saúde ocupacional, tem como objetivos o cumprimento da Lei nº 8.213/1991, suas alterações, e Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 (E-social) e as demais legislação trabalhista/previdenciária vigente, a busca pela preservação da saúde e integridade dos funcionários frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde do corpo funcional.

3.2. A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos profissionais através da prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional da Câmara Municipal de Cabixi.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

3.3. A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço e cumprir exigências de leis vigentes.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos repassados à Câmara Municipal de Cabixi-RO, pela Poder Executivo, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão: Câmara Municipal de Cabixi

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Desdobramento (Código da Conta): 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, visando à continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Ergonômico (LET) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

--	--	--	--

5.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

PGR - O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

PCMSO - O PCMSO tem como objetivo propiciar e proteger a saúde e segurança de empregados em relação aos riscos ocupacionais.

A exigência de que os empregadores criem e implementem o PCMSO é regido pela norma regulamentadora (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Nas descrições das diretrizes da NR, observamos a necessidade tanto da vigilância passiva quanto da vigilância ativa na saúde do trabalhador por meio de demanda espontânea de empregados e de exames médicos dirigidos.

LTCAT - O LTCAT foi instituído pela Lei Previdenciária nº 8.213/91, Art. 58, alterada pela Lei nº 9.732/98. O documento foi criado devido à necessidade do INSS de criar critérios de avaliação das condições do ambiente de trabalho, para fins de concessão de pensão extraordinária. O LTCAT significa [Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho](#), ou seja, um documento, e deve descrever detalhadamente as condições do ambiente de trabalho para determinar se os trabalhadores ali colocados estão expostos a [riscos ocupacionais](#) e se precisarão de aposentadoria especial ou não.

LIP - O Laudo de Insalubridade é um documento de origem trabalhista, cuja missão é avaliar se os colaboradores de uma organização estão expostos aos agentes nocivos, constantes na NR-15 e seus anexos. Ele indica a necessidade ou não de pagamento de adicional de insalubridade, conforme análise de um Engenheiro de Segurança do Trabalho, o que pode variar entre 10% e 40% do salário - mínimo. Já a elaboração do Laudo de Periculosidade é uma obrigação legal contida na NR-16 e seus anexos e tem como objetivo verificar se determinada



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

atividade/operação enseja o pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário contratual do trabalhador.

LET /AET - Laudo ergonômico é um documento técnico realizado sobre determinada condição de trabalho, AET é um documento mais completo sobre as condições ergonômicas no ambiente de trabalho enquanto o laudo ergonômico é o documento que formaliza os resultados dessa análise, estabelecendo as medidas necessárias para promover um ambiente de trabalho seguro e adequado aos trabalhadores.

PPPs - PPP é a abreviação para Perfil Profissiográfico Previdenciário. Este documento apresenta a síntese de todo o histórico laboral de um determinado trabalhador e que é preenchido com base nos LTCAT emitidos durante todo o período. Em síntese o Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento com o histórico laboral do trabalhador e tem o objetivo de identificar as exposições aos agentes de risco em potencial ao longo dos anos. Assim como o nome sugere tem uso para fins de concessão de aposentadoria do referido trabalhador.

- O serviços deve vir acompanhado de toda a assistência necessária ao cumprimento da legislação , deve conter os custos da gestão de exames, ou seja envio das informações de exames admissional, demissional, periódicos e demais exames que forem exigidos, por meio da plataforma da empresa vencedora.

- A empresa vencedora deverá prestar assistência ao setor contábil para regularização de qualquer pendência referente ao e-social.

6. QUADRO DE PESSOAL

6.1. A Câmara conta com 24 Servidores ativos atualmente , considerando que existe a previsão de mais 02(duas) contratações/ nomeações . Abaixo segue uma tabela com a distribuição dos servidores.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7. Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser refeitas com acompanhamento do técnico responsável pelo laudo, durante o tempo de duração da medição, sendo escolhido outro empregado para servir de apoio ao monitoramento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

As propostas deverão compreender a descrição do objeto ora licitado compatíveis com esse Termo, com detalhamento do preço unitário e global.

8.1. Requisitos Gerais

I - Deter inquestionável reputação ético-profissional, para planejar, elaborar, os serviços ora licitados;

II - Deter de qualificação Técnica Jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica.

III - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Requisitos Técnicos

8.2.1. Habilitação Jurídica:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

II – Cédula de identificação dos sócios ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IV – Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

VI – Certidão negativa de Débitos com a Fazenda Estadual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

8.2.3. Qualificação econômico-financeira

I – Certidão Negativa de Recuperação Judicial emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

9.2.4. Qualificação Técnica

A Contratada deverá:

I - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou, com qualidade, os serviços objeto desta contratação.

II - Apresentar a cópia do registro profissional Técnico em Segurança do trabalho envolvido na prestação dos serviços objeto desta contratação.

III - Apresentar a cópia do registro profissional do Engenheiro do Trabalho.

V - Além da qualificação citada, o proponente deverá preencher os requisitos do TR, incluindo os da habilitação nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

10. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O presente certame se dará por MENOR PREÇO e o critério de julgamento das propostas será por PREÇO GLOBAL.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **10 (dez)** dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

11.2. A CONTRATADA terá **30 (trinta)** dias para entrega dos laudos na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO.

11.3. Os prazos estipulados acima poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, mediante pedido exposto justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

11.4. Deverá a contratada realizar visitas técnicas, entrevistas, medições, avaliações suficientes à confecção dos laudos.

12.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

12.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei, após ato de homologação do Poder Legislativo, observados os dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

12.3. ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES DO CONTRATO

12.3. Durante a vigência contratual, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e ou acréscimos que forem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, mediante justificativa por parte da Contratante.

12.4. REAJUSTE DE PREÇOS

12.4.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses nos termos da Lei nº14.133/21.

13. VALOR REFERENCIAL

13.1 O custo máximo estimado é de R\$ 15.622,50 (Quinze mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal referente ao serviço prestado, acompanhado do relatório detalhado das atividades executadas.

14.2. O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.

14.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/ fatura Eletrônica discriminatória eletrônica, em via única, devidamente atestada;
- b) Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de débito Trabalhista.

14.4. O pagamento será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo do serviço.

15 RESULTADOS ESPERADOS

15.1. A contratação realizada pela Câmara Municipal de Cabixi-RO visa a prevenção de riscos, acidentes e doenças ocupacionais, identificando os riscos e propondo medidas de controle pertinentes, a fim de preservar a saúde dos seus servidores. Consequentemente, evitando futuros gastos com afastamentos e aposentadorias precoces em decorrências de danos à saúde dos trabalhadores.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência e do futuro contrato. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/21, e alterações.

16.2. Não será permitida a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto do presente edital e seus anexos.

Cabixi-RO, 02 de Outubro de 2023.

ELABORADO POR :

NILCYLENE V. DE SOUZA BORGES-AG.ADMINISTRATIVO

APROVADO POR :



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**

ANGELITA APª DOS SANTOS RORIZ – DIR.GERAL

AUTORIZADO POR:

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO